



C.M.V.
Proc. nº 2991/16
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Valinhos, aos 13 de junho de 2016.
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 2991/2016

Data: 14/06/2016

Projeto de Resolução n.º 1/2016

Autoria: Mesa Diretora 2015/2016

Assunto: Dá nova redação ao artigo 12 da Resolução nº 04/2015, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara do Município de Valinhos e dá outras providências.

Senhores Vereadores.

Projeto de Resolução

Nº 01 / 16.

Passamos às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº 01/16, que dá nova redação ao artigo 12 da Resolução nº 04, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Valinhos e dá outras providências.

No Projeto Original a Resolução nº 04/15 entraria em vigor no final deste mês de junho. Entretanto a realização do Concurso está demandando mais tempo. A Lei Eleitoral vigente preconiza que as nomeações dos novos concursados não possa ser realizada noventa dias antes das eleições e nem até posse dos novos eleitos.

Assim sendo estaremos realizando o Concurso e somente a Nova Câmara a ser empossada em janeiro de 2017 poderá fazer a chamada dos aprovados.

Contamos com a colaboração de todos para aprovação deste Projeto ainda na presente sessão.

Sidmar Rodrigo Toloi

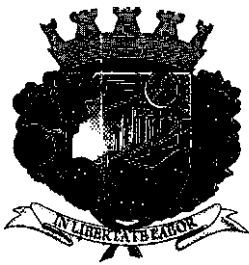
Presidente

Israel Scupenaro

1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva

2º Secretário



C.M.V.
Proc. Nº 2994/16
Fls. 02
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
Projeto de Resolução nº 16

Resolução nº

Dá nova redação ao artigo 12 da Resolução nº 04/2015, que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara do Município de Valinhos e dá outras providências."

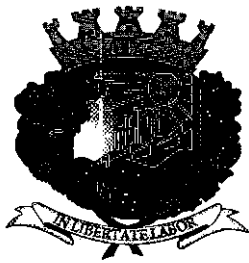
Sidmar Rodrigo Tolo; Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do Projeto de Resolução nº/16, autoria da Mesa, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 12 da Resolução nº 04, de 15 de dezembro de 2015, autoria da Mesa, que "dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara do Município de Valinhos e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor em ~~100~~ ²⁴⁰ (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017." 240 (DUEZTOIS É

QUARENTA DIAS



C.M.V.
Proc. Nº 2991/16
Fls. 03
Resp. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Do P.R. nº /16)

Fl. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário